

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.238/2015**

**Prorroga a vigência das Resoluções, referentes à  
Cursos de Graduação ministrados na Faculdade  
de Filosofia Ciências e Letras de Alegre – FAFIA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE n.º  
082/2015), aprovada na Sessão Plenária do dia 1º-07-2015,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2015, a vigência das Resoluções abaixo relacionadas,  
referentes a Cursos de Graduação ministrados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de  
Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, n.º 100, Centro, Alegre, ES, Autarquia  
Municipal, CNPJ n.º 27.069.871/0001-18.

- I. Resolução CEE n.º 3.019/2011, D.O. de 27-12-2011 - Licenciatura em Matemática;
- II. Resolução CEE n.º 2.971/2011, D.O. de 20-12-2011 - Licenciatura em Letras – Português/Inglês;
- III. Resolução CEE n.º 2.939/2011, D.O. de 14-12-2011 - Licenciatura em Ciências Biológicas;
- IV. Resolução CEE n.º 3.051/2011, D.O. 11-01-2012 - Licenciatura em História;
- V. Resolução CEE n.º 3.050/2011, D.O. 11-01-2012 - Licenciatura em Pedagogia;
- VI. Resolução CEE n.º 2.940/2011, D.O. 14-12-2011 - Bacharelado e Licenciatura em Psicologia;
- VII. Resolução CEE n.º 2.069/2009, D.O. 04-11-2009 - Bacharelado em Enfermagem.

Vitória, 06 de julho de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 06 de julho de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**